

O AMIGO DO POVO

N.º 707

A correspondencia deve ser dirigida, franca de porte, para o escriptorio da redacção, rua de S. João n.º 17 A.
As assignaturas são pagas adiantadas; bem como as correspondencias de interesse particular.

PUBLICA-SE

A'S QUINTAS E DOMINGOS.

PREÇOS: — Braga, trimestre 600
Provincias 720
Brazil— anno, moeda forte 4\$100
Anuncios, cada linha, 40 reis; repetição 20. Os annos assignantes gozam 20 % de beneficio.
Comunicados por linha 40 reis.
Numero avulso 40 reis.

7.º ANNO.

BRAGA—1884.

DOMINGO 27 DE JANEIRO

BOLETIM POLITICO

A dotação do clero

De todos é conhecido o projecto de dotação do clero apresentado ultimamente ás cortes pelo ex-ministro da justiça o sr. Julio de Vilhena.

Sem discutirmos a importancia e valor real de semelhante projecto, e sem mesmo entrarmos na questão de tantos annos debatida sobre a dotação do clero—questão que como todas as outras tem seus defensores e impugnadores, limitar-nos-hemos a afirmar que urge acabar com este estado de interinidade tão prejudicial aos interesses da igreja e do estado.

A nova circumscripção parochial, ha tanto tempo promettida prende com a dotação do clero. E, por aquella se não haver realisado, succede o que todos estamos presenciando, achando-se a maior parte das parochias pastoreadas por encomendados. Sirva de exemplo o que se passa aqui em Braga, no proprio concelho da diocese, onde tres parochias importantes—S. Victor, S. Lazaro e Sé se acham governadas por encomendados, promettendo ao que observamos, prolongar-se a interinidade indefinidamente.

E o que se passa aqui é o mesmo que se observa em toda a diocese, ou melhor em todas as dioceses do reino.

Ora, ninguém dirá que com este estado de cousas lucre a igreja de Deus e o estado.

O parochio encomendado está pastoreando a igreja, como que por emprestimo; não pôde em rigor chamar aos freguezes ovelhas suas; está sujeito ás intrigas de qualquer freguez iracundo e desordeiro; n'uma palavra não pôde ter completa liberdade de acção.

Se, pois, é mister levar a cabo a dotação do clero, para cessar este

estado de interinidade e d'uma vez para sempre se regularissem as funcções parochias, todos concluirão que é absolutamente indispensavel, tractar-se de uma vez d'aquelle assumpto.

Tambem não é mais regular o que se passa em todos os cabidos do reino.

Todos os quadros capitulares estão incompletos; na maior parte das cathedraes ha apenas quatro ou cinco cônegos. A desordem n'este ramo tem a mesma causa. E' tambem a falta de dotação do clero que tem obstado a que se reconstituam os quadros capitulares.

O sr. Julio de Vilhena apresentou o seu projecto de dotação. E' aceitavel? é deficiente? E' questão em que agora não entramos. Por agora queremos simplesmente lembrar a urgentissima necessidade de se regularisarem os negocios da igreja, que tão descurados tem andado.

A dotação do clero tem impugnadores e muitos. Alguns ha que a combatem com sciencia e consciencia; estes respeitamol-os. Mas não procederemos assim para com certos phariseus que tudo exploram em proveito dos seus interesses e da sua politica.

Querem estes fazer inculcar que a dotação do clero será um meio poderoso de corrupção, que obrigará os parochos, como funcionarios do estado a entrar nas luctas e contendas politicas.

E' esta a ideia fundamental d'um artigo publicado no jornal progressista d'esta terra.

Mas isto não é sério.

Que se tem visto até ao presente? Fallemos na generalidade e não distingamos partidos.

Não é verdade que em todos elles estão filiados parochos?

E não trabalham elles em favor do seu partido, as mais das vezes com o fito n'uma parochia de rendimentos pingues?

O mal, pois, já existe e não é a dotação do clero que o vem crear.

Muito ao contrario, nós entendemos que a dotação do clero é que poderá extinguir os ciganos n'essa

feira das turbulencias, por que desde o momento em que as parochias estejam classificadas, o primeiro despacho será para uma parochia de terceira classe, e d'ahi será o parochio promovido á segunda, d'ahi á primeira, justamente como succede na magistratura judicial e na vida militar sem que o cura de almas se veja obrigado a converter-se em galopin eleitoral.

Espera pela sua promoção, e ella lhe chegará, se for digno, como succede em todas as carreiras onde ha promoção por classes.

Isto é que se nos affigura sério e vantajoso assim para a igreja, como para o estado.

O imposto do Quinto sobre as irmandades

Agita-se o opinião n'este concelho e preocupam-se os interessados com esta questão já velha, mas que pela força das circunstancias se renova agora.

Para esclarecimento da verdade, illucidação do publico, que a desconheça, e para encaminhar os interessados na estrada que lhes convem seguir, vamos em poucas palavras tratar do assumpto.

A origem do imposto chamado—decima de juros—vae buscar-se ao alvará de 26 de setembro de 1762.

Motivado nas exigencias da guerra, como dizia aquelle documento, este imposto não tem acompanhado as evoluções do nosso direito fiscal.

E' o unico que não tem passado pelas successivas reformas que se tem dado n'aquelle ramo do direito, e d'ahi succede que a legislação que o regula sobre ser antiquada e extravagante, é, como diz um dos mais distinctos funcionarios da nossa burocracia fazendaria, extremamente diffuza nos dizeres e confuza nos principios estatuidos.

As Instruções de 22 de abril de 1851, que regulam este assumpto, dizem no art. 63, que os juros que perceberem as irmandades, confrarias, ou corporações das que se denominam de mão morta, que não te-

nam privilegio especial de isenção, estão sujeitos ao imposto de 20 por cento, ou duas decimas, em lugar d'uma.

Não discutimos já a injustiça e a desigualdade que affecta estas corporações em relação aos particulares. Fallaremos logo nessa parte.

O que é certo porem é que a lei é muito clara e positiva, e que em virtude della os capitães mutuados d'aquellas corporações, abonada a importancia dos legados pios a que estiverem sujeitos, tem de pagar 20 % ou o 5.º

Em 1873 principiou a manifestar-se por parte das irmandades e confrarias deste concelho uma certa inquietação pela exigencia que lhes era feita pela Fazenda das quantias que deviam deste imposto.

As queixas e as duvidas que então apresentavam algumas corporações desta cidade, chegaram ao conhecimento do governo, e os empregados fiscaes sobrestaram na sua exigencia aliás justificada.

Em 1878, havendo já 5 annos de atraso no pagamento por parte das irmandades e confrarias deste concelho, voltou novamente a Fazenda a exigir o que pela lei lhe era devido.

O governo conhecendo do assumpto pelas informações do Delegado do Thesouro, resolveu por despacho do Ministro da Fazenda de 28 de Outubro desse anno que todas as corporações fossem intimadas para reformar os seus manifestos, que se conhecesse não estarem regulares.

Determinou-se por aquelle despacho que se fizesse um manifesto por cada devedor com as precisas declarações para se conhecer a natureza do contracto e do legado pio ou de beneficencia a que esteja sujeito o capital mutuado, exhibindo a corporação manifestante o titulo por onde houvesse aquelle capital, e por onde o mutuou.

Igualmente se mandou annullar então todos os manifestos que não estivessem feitos nos termos indicados, e fazer para cada anno, desde 1873, um lançamento addicional em vista das alterações dos antigos manifestos, e da renovação dos que não pades-

FOLHETIM DO AMIGO DO POVO

FOLHAS SOLTAS

DA

HISTORIA DE BRAGA

II

Recolhimento de S. Domingos da Tamanca

Houve n'outro tempo na rua hoje chamada dos Congregados um pequeno recolhimento, onde viviam algumas virtuosas mulheres que em communidade observavam a ordem ou regra da penitencia de S. Domingos.

D'aqui passaram as recolhidas para a rua das Goladas, a S. Victor, onde algum tempo viveram.

Corria o anno de 1724 e duas d'aquellas recolhidas, Agueda de Jesus e sua irmã Maria de Jesus, filhas de Domingos Francisco e de Catharina Barboza, naturaes de Tabuaças, do concelho de Vieira, conceberam a idea de fundar um novo recolhimento sob a protecção e regra de S. Domingos no logar da Tamanca, ao fim da rua do Assento e hoje de S. Domingos.

D. Rodrigo de Moura Telles, que então

ocupava a cadeira de Primaz das Hespanhas, auctorizou aquella fundação pela provisão de 18 de maio de 1724.

Aquelle pensamento de Agueda de Jesus e de sua irmã alliam-se outras, que foram Roza Maria, Izabel Maria, Mariana do Espirito Sancto, e Senhorinha Jozefa, que todas trabalharam na fundação do novo recolhimento.

Em 1726 realisou-se ella, ficando como regente ou prioreza, como justo era, a sua fundadora Agueda de Jesus.

Foi tambem esta quem deu as primeiras constituições ao novo recolhimento, que no 1.º de outubro de 1729 foram confirmadas pelo cabido, sede vacante.

Em quanto viveu Agueda de Jesus foi ella a vida e a alma d'aquella casa, que com tanto afincio fundara; a morte porem a 15 de setembro de 1740 roubou a ao affecto das suas companheiras, ao respeito e dedicacão da sua irmã Maria de Jesus, e aos disvellos do seu recolhimento.

A 11 de junho de 1767 deu-lhe o arcebispo D. Gaspar novas constituições, que o Principe regente D. João confirmou por decreto de 18 de abril de 1810.

Até ali viviam as recolhidas sujeitas á Regra dada pelo Papa Innocencio VII á Ordem Terceira da Penitencia de S. Domingos, mas reconhecendo o arcebispo que aquella Regra por ser dirigida somente ás pessoas, que vivem no seculo, não dá todas aquel-

las providencias, que são necessarias para as almas que vivem unidas em commum, resolveu dar-lhe as novas constituições, em que, sem faltar em nada á substancia do que ordena aquella Regra, se attendesse á circumstancia de viverem em commum.

N'ellas se prescreve o modo de admissão das recolhidas, para as quaes estabelece noviciado em casa separada do resto do edificio, com sua mestra propria, se determinam o habito e vestuario das recolhidas, os exercicios espirituaes, os castigos, a clausura, o trabalho em commum, as recreações das recolhidas, o modo da eleição da Prioreza, as suas obrigações e as das discretas, da Vigaria, da mestra das noviças, da Escrivã, das Escutas, das Porteiras, da Sachristã, da enfermeira, roupeira, campeira e capellão.

Os seus estatutos dão uma organisação completa áquella instituição, que tinha todas as apparencias d'um convento.

Ao principio cada recolhida pagava de entrada 100\$000 reis e 35\$000 reis annualmente para sem sustento.

Mais tarde escaceando os meios deixaram de commer em communidade, ficaram apenas pagando 5\$000 reis por anno para as despezas da fabrica do recolhimento, sem mais entrada alguma.

Em 1794 a Prioreza expoz ao arcebispo D. Fr. Caetano Brandão a necessidade de estabelecer o pagamento d'uma entrada pa-

ra as despezas de reparos do edificio, e por elle foi determinado que se pagasse de entrada a quantia de 20\$000 reis, alem da dos 5\$000 reis annuaes, determinação esta confirmada pelo successor D. José da Costa Torres por decreto de 4 de novembro de 1808.

Em 1817 vendo a Prioreza que faltavam os meios para costear as despezas que importava a conservacão do recolhimento, porque muitas recolhidas estavam ainda sem pagar as entradas e as quotas annuaes, porque seus parentes, como que esquecidos dellas, nem sequer lhes forneciam os meios para a sua alimentacão, fez uma longa expozicão ao Prelado, para que este informasse da verdade, providenciasse como o caso reclamava.

Mandou informar o desembargador José Antonio Marques de Moura, e conformando-se com o seu parecer, determinou por despacho de 12 de setembro de 1817 que se cumprissem os estatutos e louvaveis costumes nos termos da supplica da Prioreza e nos da informacão. Esta prepuña que tanto a importancia da quota annual, como do necessario para a sustentacão das recolhidas, fosse garantida por seus parentes por meio de escriptura com abonador chão.

P.

sem subsistir por não satisfazer ao que se preserevia na sua organisação.

Para facilitar o pagamento deste imposto com relação ao atrasado, permittiu-se que elle se fizesse suavemente em cada anno e juntamente com a collecta a elle respectiva, principiando-se pela mais antiga posteriormente a 1872.

Em satisfação d'aquella ordem foram intimadas por mais d'uma vez as irmandades e confrarias deste concelho para virem reformar os seus manifestos, apresentando os documentos exigidos.

Poucas compareceram e essas mesmas não apresentaram os titulos d'onde constavam os legados pios, que engravam os capitães mutuados, limitando-se a mostrar os orçamentos da receita e despeza onde elles estavam descriptos.

Em 1880 o escrivão de fazenda expoz este estado de cousas, exposição que foi novamente apresentada ao governo no anno preterito.

Vendo aquelle funcionario que todos os annos vae crescendo a divida das confrarias com relação ao imposto do 5.º pelos capitães mutuados desde 1873 a 1878, e sabendo que algumas d'aquellas corporações tem deduzido aos devedores a importância d'aquelle imposto, que guardam no seu cofre, entendeu que devia dar andamento áquelle serviço, com cuja demora está sendo prejudicada a Fazenda Publica.

Ha algumas irmandades d'esta cidade que devem d'aquelle imposto quantias importantes.

Ouvimos dizer que só a sua parte a irmandade de Santa Cruz tem uma divida já liquidada, superior a 15 contos de reis.

Mas tambem sabemos que ella tem em deposito uma quantia importante para pagamento d'aquella divida, com que tem contribuido os diferentes devedores.

Diz-se que algumas corporações tendo n'este periodo recebido capitães importantes não tem dado d'elles baixa no manifesto, continuando por isso a correr contra ellas o imposto do 5.º

Expostos assim os factos como elles se tem passado, resta-nos emitir a nossa opinião sobre a desigualdade que se dá no imposto sobre os juros entre os particulares e as corporações.

A nosso vêr nenhuma razão, nenhum principio de justiça auctoriza.

Que mais tem os capitães mutuados por um particular, do que por uma corporação? Se algum favor devesse haver por parte da Fazenda era para estes, que prestam importantes auxilios á agricultura.

Devia por tanto estabelecer-se a igualdade para todos.

O sr. conselheiro Pedro Augusto de Carvalho, illustrado director geral das contribuições directas no seu segundo Annuario, depois de mostrar a necessidade de reformar este imposto, lembra com a competencia que lhe dá a sua alta capacidade, e o esclarecido desempenho do seu cargo, que elle devia ser reduzido á taxa unica de 10 por cento em vez de 13,5 por cento, a que correspondia com os adiccionaes, abolindo o 5.º ou duas decimas. O sr. Barros Gomes apresentou a mesma idéa n'uma das suas protostas.

As irmandades já ha muito collectiva ou individualmente deviam ter representado contra aquella desigualdade, pedindo que n'este imposto fossem equiparadas aos particulares.

Nada mais justo.

E' isto o que ellas deviam ter feito, e que nós lhe aconsellamos que façam.

Enquanto a lei não for revogada seja embora dura, tem de cumprir-se.

Pecam as corporações interessadas a sua revogação; vae n'isso o seu interesse e o dos que tem de recorrer aos seus capitães.

CORPORAÇÕES

JUNTA DE REVISÃO

Sessão de 23 do corrente

Presidencia do sr. governador civil Jeronymo Pimentel; vogaes, tenente coronel Manoel José da Fonseca, cirurgião mór Domingos A. Maximo Alves, cirurgião ajudante Bernardo Marques Coelho, facultativo civil Antonio Casemiro da Cruz Teixeira.

Foram inspeccionados 30 mancebos, desses 18 foram approvados, tres esperados, e 9 julgados incapazes. Estes foram:

Bernardo, filho de Ricardo de Moraes (substituto do concelho do Mogadouro, pelo n.º 64 da tabella, syphilitico. Sebastião, filho de Antonio Pereira da Silva, da freguezia de Requião, concelho de Villa Nova, por falta de altura. Luiz, filho de Francisco José Coelho, da freguezia de Gondães, concelho de Villa Verde, pelo n.º 36, deformidade no tronco. Antonio Braz, filho de José Antonio Braz, da freguezia de Coryós, concelho de Espozende, por falta de altura. Antonio, filho de José Narcizo de Villas Boas, da freguezia das Marinhãs, Espozende, pelo n.º 22, epilepsia comprovada por processo justificativo. João, filho de Manoel Francisco Alves, freguezia das Marinhãs, Espozende, pelo n.º 36, gibosidade. Antonio Pinto, filho de Manoel Pinto, freguezia de Parada, Braga, pelo n.º 39, deformidade no pé esquerdo, e pela observação 8.ª, falta sensível de rebustez. Domingos, filho de Domingos Mendes, da freguezia de S. Martinho de Sande, Guimarães, pelo n.º 29, epilepsia, comprovada por processo justificativo. Manoel José, filho de Manoel José Coutinho, da freguezia de Panoias, Braga, por falta de altura.

SECÇÃO NOTICIOSA

Doença

Achou-se um pouco gravemente enferma a esposa do nosso illustrado amigo o exm.º sr. Cunha Vianna, digno escrivão de direito n'esta comarca.

Sentimos.

Fallecimento

Na madrugada d'ante-hontem falleceu o sr. José Antonio Alves, curives, morador proximo á Galeria.

Era um moço trabalhador e honesto e deixa na orfanade algumas criancinhas. Succumbiu, segundo dizem, aos estragos d'uma lezaõ no coração, ultimamente agravados pelos grandes excessos a que se entregou por occasião do inquérito do Povo, fazendo trabalhos superiores ás forças da sua organisação arruinada.

Paz á sua alma.

Chefe da estação

Entrou novamente no exercicio das suas funções, como chefe da estação do caminho de ferro d'esta cidade, o sr. Joaquim Loureiro, que se achava, durante alguns mezes, em gozo de licença, desempenhando aquelle cargo o sr. Joaquim Azuaga.

Das boas qualidades e da esmerada educação do sr. Loureiro desnecessario é fallar-se por que são sobejamente conhecidas. Vem, porem, de molde dizer-se que o sr. Azuaga, durante a sua permanencia n'esta terra como chefe da estação se houve, o melhor possivel; mostrando sempre um trato delicado, umas maneiras attentosas, qualidades estas que lhe valeram geraes e sinceras sympathias.

Estimamos o regresso do sr. Loureiro sentindo, ao mesmo tempo, a ausencia do sr. Azuaga.

Um trem incendiado

O telegrapho de Bradford—Pensylvania—transmittiu no dia 15 do corrente o seguinte: Um trem de viajantes, indo de Bradford a Kinzua, foi hoje preza das chammas.

Uma onda d'oleo mineral de refugio, sahida do reservatorio e correndo sobre a via que era em declive, tendo pegado fogo ao contacto dos carvoes da machina, fez com que o trem ficasse immediatamente envolvido pelas chammas.

A maior parte dos viajantes saltaram, felizmente, sobre a neve. Tres mulheres foram completamente queimadas.

Além d'isso, dezesseis pessoas tiveram queimaduras mais ou menos graves.

Um wagon de viajantes e o fourgon das bagagens foram inteiramente destruidos.

O trem, envolto em chammas, percorreu uma certa distancia antes de ter podido parar sobre o declive onde tinha entrado no momento do accidente.

Rancho

Em circular da 2.ª repartição da direcção militar—diz um collega de Lisboa—designou-se quaes os dias que deviam ser considerados de festividade nacional para os effeitos do abono extraordinario de 150 reis para o rancho dos officiaes inferiores.

Esses dias são:—1 de janeiro. Anno Bom; 29 d'abril, outorga da Carta; 31 de julho, juramento da Carta; 28 de outubro, annos do principe D. Carlos; 16 de setembro, annos da rainha; 29 e 31 d'outubro, anniversario natalicio dos snrs. D. Luiz e D. Fernando; 8 de dezembro, festa da Conceição; 25 de dezembro, Natal; Terça feira d'entrufo; Domingo de Paschoa e Dia de Corpus Christi.

Prizão

Foi prezo e remetido pelo sr. administrador do concelho de Espozende, ao commissariado de policia em Braga, José Antonio de Andreias, por, ser refratario. Recolheram-no na cadeia d'esta cidade até lhe darem o destino que lhe compete.

João de Deus

Consta a um collega portuense que o nosso mayoso poeta João de Deus tenciona, no dia d'hoje, acompanhar o capitão Castanet na sua ascensão aerea.

Sarau litterario-musical

Como noticiamos, inaugura-se no dia d'hoje, com um brilhante sarau litterario-musical, no theatro de S. Geraldo, a sympathica Sociedade Philantropico-Academica d'esta cidade.

O programma é o seguinte:

1.ª PARTE

Discurso de abertura, pelo exm.º sr. dr. Manoel d'Albuquerque.

Fantazia de opera—Vespuras Sicilianas, para violino pelo dr. Emilio d'Oliveira, com acompanhamento ao piano pelo exm.º sr. A. Lucio dos Santos.

Discurso, pelo exm.º sr. Fernando Castiço.

Poesia, pelo exm.º Visconde de Pindella.

Scherzo de Chopin, para piano, execução do exm.º sr. Dias Costa.

Discurso, pelo exm.º sr. Alfredo Campos.

Poesia, pelo exm.º dr. Pereira Caldas.

2.ª PARTE

Discurso, pelo exm.º Bernardino Senna Freitas.

Fantazia da opera Um ballo in maschera, para violino, pelo exm.º João José Alves d'Araujo, com acompanhamento ao piano pelo exm.º dr. Messias Fragosa.

Poesia, pelo academico Antonio Maria de Lacerda.

Discurso, pelo exm.º dr. Antonio Lopes de Figueiredo.

Symphonia da opera Migno para piano, pelos exm.º snrs. Lucio dos Santos e Dias Costa.

Poesia, pelo exm.º sr. Cunha Vianna.

O theatro acha-se decorado elegantemente, graças aos trabalhos dos academicos.

Opinião d'um chinês com relação nos europeus

Vang-Kwit tze, referindo se á raça europæa, n'um livro publicado na «China» diz:

«Os europeus não pertencem á raça humana. No exterior parecem-se com os macacos e no interior com o demonio. Esses demonios da Europa, esses selvagens, não adoram nem o ceu nem a terra. Tambem não honram os espiritos nem veneram os seus antepassados. São os europeus um punhado de cães uns para os outros. Não fallam senão em egualdade e para si querem só as mais elevadas distincções e gerarchias sociais. Para os europeus não ha peo por filho, nem differença no respeito devido nem ao rei nem ao cidadão».

E que tal?

Queda

Um podador que na quinta do Fojacal se entregava aos trabalhos da sua profissão, encavalgado nos braços d'uma arvore, cahiu tão desastrosamente que foi immediatamente recolhido ao hospital de S. Marcos d'esta cidade.

Revolta escolastica

Um crescido numero d'estudantes pertencentes á universidade central, do reino visinho, apresentou-se, na tarde de 17, em attitude revoltosa, em consequencia dos decretos inseridos na «Gaceta» d'aquelle dia, tendentes á reforma d'ensino na faculdade de direito.

Um numero da «Gaceta» foi reduzido a

cinzas, em seguida a um discurso pronunciado por um dos estudantes.

Os estudantes, depois de diferentes manifestações e gritos contra o ministerio do reino, e a pedido do sr. Aguilera, dispersaram-se.

Preço dos cereaes

Os preços dos cereaes em 22 de janeiro foram os seguintes:

Table with 2 columns: Cereal and Price. Includes items like Trigo (800), Milho alvo (640), Centeio (530), Milho branco (550), Milho amarello (540), Painço (640), Cevada (550), Batatas (400), Feijão vermelho (800), amarello (600), branco (700), rajado (560), fradinho (560), Sal miúdo (240), grando (320), Azeite (4200).

CARTAS DO PAIZ

Villa Verde 31 de Janeiro de 1884

Post tot tantis que laboras... eis-me tornando novamente na pleiade dos coitadinhos o meu modesto logar.

Muito ha já que os leitores d'este bi-semanario foram cruelmente privados do incomparavel prazer das noticias d'esta boa terra, impiamente votada ao ostracismo.

Agora, porem que, tão importantes melhoramentos tem sido introduzidos e que factos de não somenos importancia tem vindo accidentar-lhe a existencia remanesca, seria patrio desamor deixal-os no olvido, como quem não se interessasse pela prosperidade propria.

Quando disse, melhoramentos, não queria significar que se hajam construido sumptuosos edificios a embellezarem o já de si lindo local d'esta villa, nem que seja mais desvelada a limpeza publica, nem que seja maior o abastecimento d'agnas, nem sequer, que hajam terminado as obras do tribunal novo etc. Quero alludir á felicidade, que ultimamente coube a esta Comarca, de ver confiados os seus interesses e administrada a sua justiça por dois cavalheiros distinctissimos que são cada qual no seu posto, honrosa excepção entre muitos que os precederam e hão d'avultar ao lado dos que n'outras épochas, deixaram de si, n'esta Comarca, as mais gloriosas tradições.

Refiro-me evidentemente ao sr. Seixas, escrivão de fazenda, e ao sr. dr. Severino, Juiz de Direito.

O sr. Seixas, allianço a maior competencia ao mais fino tracto e esmerada educação tem sabido ja por tal arte captar as geraes sympathias e gerir os interesses da Fazenda que todos veem como é possivel (embora na esphera mais ardua qual é, sem duvida a de exator do fisco) obter o stricto cumprimento do dever sem perder á affectação dos subordinados nem incorrer no desagrado das turbas.

E' este o grande timo de se ex.ª; sem desabrimentos que orçam pela malcredeza, sem constrangimentos, que são sempre hypocrisia, sem a virga ferrea, que é muitas vezes despotismo, s. exc.ª realisa á risca o ideal do escrivão de fazenda que deve ser zelar escrupulosamente os interesses do estado sem exacerbar, antes attrahir, os animos populares. Empregados como s. exc.ª, —seja dito sem espirito d'adulação, honrando-se a si mesmos, honram quem os colloca.

Outra gloria nos veio tambem com a pessoa do sr. dr. Severino, como Juiz de Direito. Dotado, segundo dizem e o apreço a fama que o acompanhou para aqui, d'um espirito recto e muito illustrado, d'uma vontade enérgica e decidida, activo, independente, o sr. Juiz de Direito é com prendas de taes qualitates um penhor das melhores esperanças para esta Comarca.

Na proxima freguezia da Loureira, por occasião d'um enterramento no adro das mulherzinhas levantaram-se em chamma contra o parcho, impondo-lhe o encerramento na Igreja; e porque elle exigia o cumprimento da lei, maltrataram-no de palavras e ameaças ás quaes foi mister ceder. Este facto repetiu-se no dia seguinte, ao fazer-se outro enterramento.

Os parochos, a meu ver ardem entre de dous fogos. Se se enterra nas igrejas por permissão d'elles pedelhes a lei a responsabilidade; se se enterra fóra, insorgem-se os povos ao ponto de ameaçal-os. E' invejavel a situação! Enquanto os legisladores encerrados nas segurancas do gabinete se recostam em fofos sophás, os parochos que

ouçam as vaías d'uma plebe malcreada, quando não for mais! e isto por exigirem o cumprimento da lei.

Quanto iria melhor, se em vez de se instar pelos enterramentos fora das igrejas, se instasse pela formação das cemiterios, e se instruisse bem o povo para acolher de bom grado leis que por ora contrariam o seu fanatismo e os seus preconceitos!

Em todo o caso, ao sr. administrador cumpre dar immediatas providencias, porque a dignidade d'um parochio enxovallado pelas insolencias de meia duzia de cretinos demanda seria satisfação.

Chegou hoje de Prado ás cadêas d'esta villa, uma troupe de batoteiros que foram encontrados a exercer a honrosa profissão na feira de S. Sebastião. Eram em numero de 22, quasi todos artistas a julgar pelo desleixo do trajo e pelo calejado das mãos.

—Ia-me esquecendo dizer que teve logar ha dias no logar da Portella, freguezia d'Athães, a festividade de S. Gonçalo, na qual se agouvara que houvesse grossa pancadaria entre o povo d'Athães e o de Aboim, porque de uma parte e d'outra se disputava o direito de fazer a função na propria capellinha do Santo.

Compareceu no local o sr. administrador com policia, effelzmente deu tuão em droga. Antes assim.

Idem.

ANNUNCIOS

DECLARAÇÃO

Tendo o empregado, que recentemente se despedia de minha casa, o sr. José Maria de Lima, depois de abrir um estabelecimento de tabacos n'esta cidade, accrescentado ao seu nome o appellido de S. Romão, pelo qual eu sou geralmente conhecido, e pelo qual é conhecido tambem de longa data o meu antigo estabelecimento de tabacos na rua do Souto n.º 38, por este meio previno o publico, que o estabelecimento d'aquelle sr. nada tem de commum com o meu, o qual continua sendo como até agora, na rua do Souto n.º 38, achando-se á tosta d'elle o meu antigo primeiro empregado e interessado o sr. Antonio José Fernandes Lopes.

Braga 20 de Janeiro de 1884.
(279) João Antonio d'Oliveira Braga.

Comarca de Braga

Pelo juizo de direito da comarca de Braga, e cartorio do escrivão abaixo assignado, affixaram-se editos de 30 dias citando todos os credores e legatorios desconhecidos ou residentes fora da mesma comarca, para deduzirem os seus direitos no inventario entre maiores a que se procede por obito de Dona Ignacia Mequelina Pedroso d'Araujo, moradora que foi n'esta cidade em que e inventariante José Gomes d'Araujo.

Braga 19 de Janeiro de 1884.
Verifiquei a exactidão.

O juiz de direito,
J. M. da Costa.
O escrivão,
João Marcos d'Araujo Ribeiro.
(278)

BANCO DO MINHO

Dividendo do 2.º semestre de 1883

Está aberto o pagamento do dividendo das acções d'este Banco correspondente ao 2.º semestre de 1883, na razão de 3 1/2 % ou 3\$500 reis por acção livre do imposto de rendimento, todos os dias úteis desde as 10 horas da manhã até á 1 da tarde, nas seguintes localidades:

Em Braga: Séde do Banco.
No Porto: Caixa Ffital do Banco do Minho.

Em Lisboa: Banco Lisboa & Açores.
Em Guimarães: Banco Commercial de Guimarães.

Braga, 19 de Janeiro de 1884.
Pelo Banco do Minho.

Os Gerentes,
Antonio José Gonçalves Braga.
João Marques da Silva. (276)

PAVÃO

Da casa de Francisco Prestello do Alarcão, da rua dos Pêlumes, desapareceu um, em principios d'este mez.

Dão-se boas alviçaras á pessoa que o entregar ou der indicações onde elle existe. (277)

EDITAL

O Vereador dos Expostos faz publico, que no dia 30 do corrente mez, tem de começar no Hospicio respectivo o pagamento geral ás amas criadeiras dos expostos do mesmo hospicio, com relações ao 4.º trimestre vencido do anno civil de 1883, pagamento este que durará 8 dias consecutivos.

Braga, Paço do Concelho 21 de Janeiro de 1884.

O Vereador dos Expostos
(275) João Maria de Souza Machado.

JOAQUIM A. P. LEMOS

45, Largo da Senhora a Branca, 45, BRAGA

Recebeu novo sortido de fazendas brancas, e de lã para vestidos, panos pretos e baetas, cachenez e lenços de seda, etc. etc.

Continúa a ter sortimento d'oculos e lunetas e outras muitas miudezas.

Tambem vende gomma para brunir, de muito boa qualidade. (29)

VENDA DE CASAS

Vendem-se os predios n.ºs 17 e 18, sitos na rua Nova de Santa Cruz. Tem boa agua e um lindo jardim.

Trata-se com o proprietario dos mesmos: na rua de Santo Antonio, n.º 2, ou com os srs. Pereira, Aguiar & C.ª, praça do Barão de S. Martinho, n.º 18. (270)

Francisco José Vieira da Silva Carvalho morador na rua de Souto n.º 55 tem um calcicho, tirado por dous cavallos, para alugar para toda a parte Para tratar na mesma casa. (271)

TELEPHONES

CAMPAINHAS, MACHINAS ELECTRICAS

MONTAM SE E CONCERTAM-SE

MACHINHO. (274)

CASA FELIZ

IGNACIO TORRES

Praça do Barão de S. Martinho, 28

BRAGA

Foram vendidos n'esta casa na extração de 21 de Janeiro os seguintes premios, em dezinos e canteilas:

1214	450\$000
5837	450\$000
12642	450\$000
29156	450\$000

Loteria de Hespanha a 31 de Janeiro
1.º premio 14:400\$000

Bilhete inteiro 6\$000, meios 3\$000, dezimos 600 reis, e fracções de diversos preços.

Loteria de Lisboa a 5 de Fevereiro de 1884
6:000\$000

Bilhetes 4\$800, meios 2\$400, qutaros 1\$200, oitavos 600, e fracções de diversos preços.

Na mesma casa ha um sortimento completo de camizaria, brancas, e de côr, gravatas, faços, plastos, collarinhos, punhos, tudo novidade.

JOÃO DA SILVA MOURA

5, RUA DE S. MARCOS, 5

BRAGA

Grande sortimento de papi, pintalados, cercaloras e cantos para decoramento de salas, mais de 500 dezenhus, desde o preço de 60 a 3\$000 reis a peça.

Tambem vende óleo, tintas, vernizes e brochas para pintura de casas e carroçeus.

Especialista em cimentos e Portland para taças, lagos, lagares e gesso calçipado para estuques.

Transparentes de diversos tamanhos para janellas e portas de sacadas, em diferentes tamanhos e dezenhus.

Imprime bilhetes de visita em cartão branco, de primeira qualidade, a 800 reis o cento; de 2.ª qualidade em cartão d'algodão a 400 reis; ditos para lucto a 600 e 800 reis o cento.

Remettem-se pelo correio franco de porte, bem como amostras de papeis etc. etc. (133)

PADARIA GOMES

FORNECEDOR DA CASA REAL

CAMPO DE SANT'ANNA, N.º 7

BRAGA

O excellente pão d'este estabelecimento obteve a justa fama do—MELHOR PÃO CONHECIDO.

A manipulação d'elle é perfeita; e produzido de farinhas superiores, contém a maior quantidade de Glúten, cuja substancia torna este pão saboroso hygienico e nutriente.

PREVENÇÃO

A fraude trata de imitar este precioso alimento, vende-o em cabazes semelhantes aos d'esta fabrica, e inculcando-o como n'ella fabricado: por isso o abaixo assignado previne os seus dedicados freguezes de que se não deixem enganar.

Os Cabazes da—Padaria Gomes—levam o escudo das armas Reaes Portuguezas, e nome da fabrica.

Todo o Cabaz que não tiver esta indicação não é d'esta Padaria.

No mesmo escudo se lê o numero do servente que o conduz. Pede-se obsequiosamente ao freguez, que não for correctamente servido, se digne tomar o numero do respectivo Cabaz, e fazer a sua reclamação no escriptorio do estabelecimento, onde será promptamente attendido.

PRAÇA DO MERCADO

O unico logar onde se vende alli este pão é na Barraca Central, que tem nas taboletas o nome da—PADARIA GOMES.

PÃO QUENTE

Até ás 8 horas da manhã—ao meio dia— e ás 7 e meia horas da tarde.
Braga, 1 de Janeiro de 1884
(264)

Manoel Joaquim Gomes.

COLLEGIO DE S. LUIZ GONZAGA

BRAGA

O CORPO DOCENTE E O SEGUINTE:

Instrucção primaria elemental e complementar

Antonio Julio Soares Basto com dous ajudantes.

Lingua franceza

Dr. João Manoel Correia (professor no lyceu e seminario).

Lingua portugueza

Padre Luiz Gomes da Silva, Arithmetica, geometria plana, principios d'algebra e escripturação

José Augusto Marques (tenente d'infanteria).

Desenho

Alfere Custodio Maria José Barboza.

Geographia e cosmographia, historia universal e patria

Padre José Augusto Ferreira.

Elementos de phisica, chimica e historia natural

Dr. Joaquim José Malheiro da Silva (professor do lyceu).

Elementos de legislação civil de direito publico e administrativo portuguez e de economia politica

Dr. Antonio José da Silva Correia Simões (professor no seminario.)

Litteratura nacional

Padre José Augusto Ferreira.

Latim e latinidade

Dr. João Manoel Correia (professor no lyceu e seminario.)

Algebra, geometria no espaço e trigonometria

José Augusto Marques (tenente d'infanteria).

Lingua ingleza

Dr. João Manoel Correia (professor no lyceu e seminario.)

Este collegio, que conseguiu ver este anno todos os seus alumnos approvados, e alguns com classificações distinctas, não se poupa a trabalhos e a despezas na acquisição de um pessoal escolhido, e assegura despendenciosamente aos chefes de familia, que seus filhos encontrarão n'este instituto todas as condições e elementos de uma solida educação a par do maior aproveitamento litterario.

A direcção convida e pede aos paes, tutores e a outros quaesquer individuos que queiram colher informações visitem a qualquer hora este estabelecimento litterario-religioso, para verem as condições de salubridade do edificio, os methodos de ensino, a boa direcção e sobretudo a alimentação abundante e bem servida que se ministra aos alumnos.

Os DIRECTORES

Physica e chimica do curso complementar de sciencias

Dr. Joaquim José Malheiro da Silva (professor no lyceu).

Lingua allemã

Dr. João Manoel Correia (professor no lyceu e seminario).

Philosophia racional e moral e principios de direito natural

Dr. Antonio José da Silva Correia Simões (professor no seminario).

Grego

Dr. João Manoel Correia (professor no lyceu e seminario).

Desenho de paisagem, de figura e architectura

Alfere Custodio Maria José Barboza.

Curso commercial

José Augusto Marques (tenente d'infanteria).

Gymnastica e esgrima

Oliveira e Silva, professor de diferentes institutos do Porto.

Facultativo

Dr. Joaquim José Malheiro da Silva, (professor no lyceu).

Director espirital

Padre Luiz Gomes e padre João de Deus da Silva Ferraz.

Prefeitos

Padre João Baptista de Magalhães.

Padre Augusto Cesar de Carvalho.

Padre Francisco Joaquim d'Araujo Magalhães.

Musica

Luiz Esmeriz (piano e canto).

Antonio Esmeriz (flauta, rebeça, etc.

P.º João Manoel Fernandes d'Almeida.

Manoel Gonçalves Salgado Braga.

